

CAMPUS ARAPIRACA

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.044406/2025-80

2. Descrição da necessidade

A presente contratação é fundamentada na identificação de duas necessidades críticas, interdependentes e urgentes no IFAL - Campus Arapiraca, que afetam diretamente a segurança da comunidade acadêmica, a qualidade das atividades-fim e a integridade do patrimônio público.

2.1. Necessidade 1: Risco Iminente à Segurança e Inviabilidade de Uso do Ginásio Poliesportivo

O ginásio poliesportivo, equipamento central para o Campus, encontra-se em estado de degradação acentuada, comprometendo sua utilização para fins acadêmicos, desportivos e institucionais. A inspeção técnica revelou um cenário de risco iminente:

- **Risco de Lesão Grave (Piso):** O piso da quadra, foco principal da intervenção, apresenta "delaminação" (deslocamento generalizado do revestimento), fissuras e desgaste severo. Isso torna a superfície perigosamente irregular e com coeficiente de atrito inadequado. O uso contínuo nesta condição eleva exponencialmente o risco de quedas, escorregões, torções e lesões ligamentares graves, atentando contra a segurança de discentes e servidores.
- **Comprometimento Acadêmico e Institucional:** Além do risco físico, a pintura está desbotada e as demarcações oficiais das modalidades (futsal, basquete, vôlei, handebol) estão apagadas. Esta situação:
 1. **Prejudica as Aulas:** Compromete a qualidade das atividades acadêmicas (aulas de Educação Física) ao não fornecer os parâmetros corretos para a prática desportiva.
 2. **Impede o Uso Oficial:** Inviabiliza a utilização do espaço para eventos, competições oficiais e projetos de extensão, frustrando o potencial do ginásio como ferramenta de integração.
 3. **Deprecia a Imagem Institucional:** O estado de conservação atual não condiz com um ambiente educacional.
- **Falha nas Rotas de Fuga (Segurança contra Pânico):** As 3 (três) portas de emergência do ginásio estão com ferragens oxidadas e emperradas. Mais grave, não possuem barras antipânico, configurando uma não conformidade crítica com a NBR 9077 (Saídas de Emergência em Edificações) e laudos de segurança para locais de reunião de público.
- **Risco Estrutural (Alambrados):** O alambrado de proteção e as estruturas de sustentação (tabelas, traves) apresentam corrosão galvânica avançada, com instabilidade e risco de falha na contenção.

A reforma é, portanto, essencial para restaurar as condições mínimas de uso, garantir a segurança, adequar o espaço às normas técnicas e, consequentemente, promover um ambiente propício alinhado à missão do IFAL de oferecer uma formação integral e de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes	José Irineu
Departamento de Ensino	Aline Maria da Silva
Departamento de Administração	Weverthon Lima dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos da Demanda (Padrões de Qualidade, Garantia e Execução)

Para que a contratação atenda plenamente às necessidades de segurança, desempenho e durabilidade identificadas neste Estudo, a solução a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos, que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência (ou Projeto Básico, a ser feito pela contratada) e para o aceite do objeto.

4.1.1. Requisitos de Planejamento e Responsabilidade Técnica

Elaboração de Projeto Executivo: A Contratada deverá, antes de iniciar a execução e com base no Anteprojeto fornecido pela Administração, elaborar e submeter à aprovação do Fiscal do Contrato um Projeto Executivo completo.

Conteúdo Mínimo do Projeto: Este projeto deverá conter, no mínimo: memorial descritivo, especificações técnicas detalhadas de todos os materiais a serem empregados (incluindo catálogos e fichas técnicas - FISPQ), cronograma físico-financeiro detalhado e os layouts (planta de demarcações esportivas da quadra).

Responsabilidade Técnica (ART/RRT): É requisito mandatório a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por engenheiro civil ou arquiteto qualificado, devidamente registrado no CREA/CAU. A responsabilidade técnica deverá abranger a totalidade dos serviços: a elaboração do Projeto Executivo, a execução da reforma do ginásio.

4.1.2. Requisitos de Segurança (Prioridade Máxima)

Rotas de Fuga (Portas): A solução deve garantir a plena funcionalidade das rotas de fuga. As 3 (três) portas de saída de emergência deverão ser totalmente reformadas (incluindo tratamento anticorrosivo e pintura) e, obrigatoriamente, receber a instalação de barras antipânico normalizadas, em estrita conformidade com a ABNT NBR 9077. O funcionamento deverá ser testado e aprovado pelo fiscal no ato da entrega.

Recuperação Estrutural (Serralheria): Toda a estrutura metálica (alambrados, postes de sustentação, traves e tabelas) deverá passar por uma recuperação completa, incluindo: (a) tratamento rigoroso de remoção de toda a corrosão (oxidação); (b) aplicação de primer anticorrosivo de alta performance; e (c) pintura de acabamento em esmalte sintético de alta durabilidade.

4.1.3. Requisitos de Desempenho do Piso Esportivo (RAD)

1. Preparação do Substrato: A preparação da superfície (substrato de concreto) é uma fase inegociável e determinante para a garantia do serviço. Deverá incluir:
 - Lixamento/Polimento mecânico (com politriz industrial) para remoção total da pintura antiga, contaminantes e eflorescências;
 - Aspiração industrial de todo o pó residual;
 - Correção de todas as imperfeições, fissuras e buracos com argamassa epóxi específica (estocagem).
2. Sistema de Pintura (Epóxi 100% Sólidos): Somente após a preparação e aprovação do substrato pelo fiscal, será permitida a aplicação do sistema de pintura. Este deverá ser, obrigatoriamente:
 - À base de resina epóxi 100% sólidos;
 - Classificado como RAD (Revestimento de Alto Desempenho), conforme NBR 14050;
 - De alta espessura e com acabamento texturizado levemente antiderrapante, adequado para uso desportivo.
3. O sistema deve incluir a aplicação de selador/imprimação epóxi para garantir a perfeita ancoragem ao concreto. A finalização se dará com a demarcação das modalidades (Futsal, Basquete, Vôlei, Handebol) com tinta PU ou epóxi de cor contrastante e alta resistência, seguindo os padrões oficiais.

4.2.4. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

1. Garantia Mínima: A Contratada deverá apresentar uma Garantia Técnica mínima de 24 (vinte e quatro) meses para a totalidade dos serviços executados (e não apenas dos materiais). Esta garantia englobará o sistema de piso epóxi (contra deslocamento, bolhas ou desbotamento excessivo). O prazo será contado a partir do Recebimento Definitivo.
2. Assistência Técnica: Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica (suporte e reparos) sem ônus para a Administração. O prazo máximo para atendimento à vistoria após a notificação de um defeito coberto pela garantia será de 72 horas úteis.

4.2.5. Requisitos de Instalações no Local e Logística

1. Consumo de Água e Energia: O *campus* fornecerá os pontos de água e energia elétrica. No entanto, a Contratada será responsável por providenciar todas as extensões, adaptadores, mangueiras e iluminação provisória de serviço necessários à execução.
2. Limpeza e Descarte de Resíduos: A Contratada deverá realizar a limpeza diária do local da obra e suas adjacências. O descarte de resíduos (entulhos, latas de produtos químicos, etc.) deverá ser feito em local licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, sendo vedado o acúmulo no *campus*.

4.2.6. Requisitos de Conformidade e Aceite

1. Aprovação de Amostras: Antes da aplicação em larga escala, a Contratada deverá submeter à aprovação do fiscal amostras (ou fichas técnicas) dos principais materiais, incluindo o sistema de pintura epóxi (cor e textura) e o modelo da barra antipânico.

Toda a execução e os materiais empregados deverão atender rigorosamente às normas da ABNT, especialmente: NBR 14050 (RAD), NBR 9077 (Saídas de Emergência), NBR 6118 (Estruturas de Concreto, se aplicável) e demais normas pertinentes a pisos desportivos e construções civis.

5. Levantamento de Mercado

Para atender aos requisitos de segurança, desempenho e infraestrutura listados no Tópico 2, a equipe de planejamento avaliou diferentes alternativas de soluções técnicas e, principalmente, de modelos de execução e contratação, buscando a opção que represente o melhor custo-benefício (economicidade e ciclo de vida) para a Administração.

Foram analisadas três alternativas centrais de execução:

Alternativa 1: Execução Direta pela própria Administração. Esta solução consistiria na utilização da equipe de manutenção própria do Campus para realizar os serviços. Esta alternativa foi considerada inviável e prontamente descartada. O Campus conta com uma equipe de manutenção reduzida (apenas um oficial de manutenção) destinada a reparos rotineiros e preventivos, e não a serviços complexos de engenharia. A execução não poderia ser realizada por falta de *expertise* técnica para os serviços especializados (tratamento de substrato e aplicação de sistema epóxi 100% sólidos, que exige equipamento industrial).

Alternativa 2: Contratação Fragmentada (Pulverizada) Esta solução consistiria em fracionar o objeto, realizando múltiplas contratações: uma empresa para o serviço especializado de piso epóxi, uma segunda para os serviços de serralheria e pintura. Esta alternativa, embora pareça competitiva em teoria, foi considerada inviável e de alto risco. A modalidade pulveriza a responsabilidade técnica e contratual. Criaria um cenário de gestão complexo para a fiscalização, com alto risco de interferência entre os serviços. Mais grave, dificultaria enormemente a execução de garantias em caso de vícios ou defeitos (ex: a empresa de pintura alegando que a falha foi causada pela empresa de serralheria), gerando insegurança jurídica para a Administração.

Alternativa 3: Contratação Completa e Integrada (Lote Único) Esta solução, definida como a mais adequada, consiste na contratação de uma única empresa especializada em serviços de engenharia para a execução integral de ambos os objetos (reforma do ginásio). Esta abordagem centraliza a responsabilidade técnica em um único ART/RRT, garantindo a *expertise* necessária para todos os serviços, desde a construção civil até o revestimento técnico do piso. A contratada única será responsável pela compatibilização, logística e cronograma de todas as frentes de serviço, oferecendo maior segurança jurídica, técnica e de qualidade para a Administração. Este modelo otimiza a fiscalização e assegura uma garantia global para todo o investimento.

Dentro desta alternativa (Contratação Integrada), também se analisou o mérito técnico das soluções em si. Rejeitou-se a adoção de soluções paliativas, como a simples "repintura" do piso (que mascararia o vício de delaminação, gerando gasto duplicado em curto prazo). Portanto, a solução técnica escolhida (reforma integral com sistema epóxi) é a que melhor atende aos requisitos de durabilidade e economicidade a longo prazo, sendo a execução integrada (Alternativa 3) o modelo de contratação que melhor viabiliza sua execução.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade apresentada consiste na contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução dos serviços de reforma do ginásio (detalhados no Anteprojeto anexo), revestimento técnico (piso epóxi), reparos estruturais (alambrados) e adequação de segurança (portas de emergência).

A contratação será realizada em Lote Único, por ser tecnicamente indispensável para garantir a unidade do objeto. O fracionamento da solução (ex: um contrato para o piso, outro para as portas) geraria dificuldades de gestão contratual e, principalmente, diluiria a responsabilidade técnica (ART/RRT) e as garantias, sendo inviável assegurar a compatibilidade entre os diferentes serviços interdependentes.

Para viabilizar esta solução, a análise técnica (conforme IN SEGES nº 58/2022) exige a fundamentação de duas escolhas estruturantes: o Regime de Execução (6.1) e a Forma de Contratação (6.2).

6.1. Análise e Justificativa do Regime de Execução (Art. 46 da Lei 14.133/2021)

Para a execução do objeto, analisou-se a adoção dos regimes tradicionais (Empreitada por Preço Global ou Unitário) em comparação com o regime de Contratação Integrada.

6.1.1. Inviabilidade dos Regimes Tradicionais (Preço Global ou Unitário)

Os regimes de execução tradicionais, como a Empreitada por Preço Global ou Unitário, mostram-se inviáveis para a presente contratação pelo seguinte motivo:

1. Exigência de Projeto Básico Prévio: A adoção desses regimes exigiria que a Administração fornecesse o Projeto Básico completo, conforme Art. 6º, XXIV, da Lei 14.133/2021, incluindo os elementos gráficos, memoriais descritivos, orçamentos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT.
2. Incapacidade Técnica Interna: O Ifal - Campus Arapiraca não dispõe, em seu quadro permanente, de profissional habilitado (Engenheiro ou Arquiteto) com atribuições e disponibilidade para a elaboração do referido Projeto Básico.
3. Inviabilidade do Suporte Central: Embora exista suporte técnico na Reitoria, a alta demanda de todos os campi torna inviável a elaboração deste projeto em tempo hábil, especialmente considerando a urgência da demanda (detalhada no item 6.2).

Contratar por regime tradicional sem o Projeto Básico adequado levaria, inevitavelmente, ao fracasso da contratação, além de contrariar o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

6.1.2. Adoção da Contratação Integrada (Art. 46, V)

Diante da inviabilidade técnica exposta, a solução definida é a adoção do regime de Contratação Integrada, conforme facultado pelo Art. 46, V, da Lei 14.133/2021.

Esta escolha fundamenta-se na análise técnica e econômica exigida pelo Art. 46, § 2º, que demonstra as seguintes vantagens para a Administração:

A Contratação Integrada é a única solução viável para suprir a carência técnica do campus. Ela permite que a Administração transfira à futura contratada a responsabilidade pela elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com base no Anteprojeto (Art. 6º, XXV, 'a') fornecido pela Administração, que já consta nos autos com as medições, especificações mínimas e a caracterização pormenorizada das necessidades.

A solução centraliza a responsabilidade técnica (ART/RRT) e a garantia em um único fornecedor (o mesmo que projetou e executou). Isso mitiga o principal risco de obras públicas – aditivos por falhas de projeto (Art. 46, § 2º, II) – e alinha-se à economicidade, pois a contratada assume os riscos referentes a eventuais omissões ou falhas de projeto.

A centralização da concepção e execução no mesmo ator otimiza o cronograma e facilita a fiscalização pela Administração.

6.2. Análise e Justificativa da Forma de Contratação (Art. 75 da Lei 14.133/2021)

6.2.1. Inviabilidade da Licitação (Pregão ou Concorrência)

A regra da Administração é a licitação (Pregão ou Concorrência). Contudo, o rito ordinário de um processo licitatório, mesmo na sua forma mais célere, demanda prazos legais incompatíveis com a situação fática do objeto. A espera pelo trâmite licitatório poderia levar à interdição total do espaço ou, pior, à ocorrência de um acidente grave com responsabilização da Administração.

6.2.2. Adoção da Contratação Direta (Art. 75, VIII)

Para a seleção do fornecedor, considerando a natureza do objeto e o contexto de risco identificado, a forma de contratação indicada é a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desta modalidade se justifica pela urgência em sanar os graves problemas de segurança que, se não tratados imediatamente, podem ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, bens e a própria continuidade das atividades acadêmicas.

1. O piso da quadra, de utilização diária, constante e frequente, apresenta delaminação e irregularidades que configuram um alto e iminente risco de lesões graves (quedas, torções) aos discentes e servidores.
2. As portas de emergência inoperantes e sem barras antipânico representam uma falha crítica de segurança contra pânico, tornando o local impróprio para a reunião de público (aulas, eventos).
3. A corrosão dos alambrados e estruturas metálicas indica um processo de degradação que precisa ser estancado.

Resta demonstrado que a solução integral — Contratação Direta (Art. 75, VIII) sob o regime de Contratação Integrada (Art. 46, V) — é a única medida administrativa capaz de, simultaneamente: a) Sanar o grave e iminente risco à segurança das pessoas (Justificando a Dispensa); b) Superar a incapacidade técnica interna da Administração para elaborar o Projeto Básico (Justificando o Regime Integrado).

Dessa forma, a solução como um todo é a Contratação Direta (Art. 75, VIII), sob o regime de Contratação Integrada (Art. 46, V), em Lote Único, por ser a única alternativa que atende, cumulativamente, à urgência imposta e à incapacidade técnica interna da Administração (viabilizando o Regime).

6.2. Classificação do Objeto

Com base na Necessidade e na Descrição da Solução, o objeto da presente contratação é assim classificado como serviço de Engenharia.

A contratação se enquadra na definição do Art. 6º, XXI, da Lei 14.133/2021 ("toda atividade ou conjunto de atividades... destinadas a obter determinada utilidade... que exijam, por parte do contratado, o fornecimento de mão de obra, de materiais ou de equipamentos..."). Inclui a reforma do ginásio, com intervenções em revestimentos (piso), estruturas (alambrados) e instalações (portas de emergência), atividades que exigem responsabilidade técnica (ART /RRT).

Já o nível de Complexidade traz a classificação da contratação como serviço Comum de Engenharia.

Embora se trate de engenharia, o objeto pode ser classificado como "comum", conforme Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio de especificações usuais do mercado, o que já foi feito no Anteprojeto (Anexo) e será detalhado no Projeto Básico (a ser elaborado pela contratada, conforme Seção 6).

Quanto ao Regime de Execução, trata-se de uma contratação Integrada, em razão da incapacidade técnica interna da Administração para elaboração do Projeto Básico. Além disso, tem-se um serviço não contínuo (Execução por Escopo) que se exaure com a entrega final do objeto (reforma concluída e aceita), não possuindo natureza de prestação contínua.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços necessários para atender integralmente aos requisitos da contratação foram estimadas com base no levantamento técnico *in loco* realizado pela equipe de planejamento nas instalações do ginásio do Campus, e estão em estrita conformidade com o objeto. Abaixo, detalha-se o quantitativo de cada item que compõe o Lote Único da contratação:

Item	Descrição Detalhada do Serviço	Unidade	Quantidade
1	ITEM 01: REFORMA GERAL DO GINÁSIO (Área total de intervenção: 862,20 m²)	Serviço	1
1.1	Elaboração e fornecimento de Projeto Executivo completo, com ART/RRT	un	1
1.2	Serviço de revitalização completa do piso esportivo (preparação, polimento mecânico e sistema epóxi 100% sólidos)	m²	673,68
1.3	Pintura Geral Interna (paredes, muretas e arquibancadas), incluindo tratamento de infiltrações	Serviço	1
1.4	Reforma completa do Alambrado e Estruturas Metálicas (recuperação, tratamento anticorrosivo e pintura)	Serviço	1
1.5	Manutenção e reparos na Estrutura da Cobertura (verificação de calhas, rufos e pontos de goteira)	Serviço	1
1.6	Recuperação dos Equipamentos Esportivos (traves, tabelas, postes) e instalação de Barras Antipânico (3 un)	Serviço	1

Memória de Cálculo e Justificativa das Quantidades:

- Item 1 (Reforma): A área total do objeto (862,20 m²) refere-se à área completa do complexo do ginásio, conforme consta no TR.
- Item 1.2 (Piso): A área de 673,68 m² corresponde à medição específica da superfície da quadra poliesportiva que receberá o tratamento de piso (RAD).
- Itens 1.3 a 1.6: Quantificados como "Serviço (vb)" (Verba), pois representam um escopo fechado de trabalho cuja medição por unidade (m², un) seria impraticável ou ineficiente, devendo a contratada entregar o serviço completo conforme especificado.

Como está é contratação é integrada, para busca dos valores, como parâmetros subsidiários legais foram consultados o SINAPI/SICRO e seguida alguns fornecedores locais. Os documentos comprobatórios estão anexados ao referido processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.451,15

A estimativa de custos para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, cotações de empresas especializadas e análise dos quantitativos levantados no Tópico 6, resultando no valor de referência detalhado neste ETP e consolidado no Termo de Referência. O valor estimado e máximo para esta contratação é de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) que é o limite para uma dispensa de licitação, uma vez considerada a urgência da reforma.

Este valor global é composto pela soma dos dois itens principais do objeto, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. máximo Estimado (R\$)	Valor Total máximo Estimado (R\$)
------	--------------------------------	-------	--------	-----------------------------------	-----------------------------------

Reforma do ginásio poliesportivo, compreendendo:				
1	1. Revitalização completa do piso (sistema Epóxi);			
	2. Pintura geral interna (paredes e arquibancadas);			
	3. Reforma do alambrado e estruturas metálicas;			125.451,15
	4. Recuperação dos equipamentos esportivos;	Serviço	862,2 m ²	125.451,15
	5. Manutenção da estrutura da cobertura;			
	6. Reforma das portas de acesso e saídas de emergência (3 un).			
	7. Outras reformas, acabamentos ou eventos extraordinários			
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 125.451,15 ⁶

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a presente contratação não será parcelada. A justificativa aseia-se nos seguintes pontos:

Em caso de contratação fragmentada, a execução de garantias se tornaria impraticável. Se o piso epóxi apresentasse falha (bolhas, deslocamento), a contratada poderia alegar que o vício foi causado pela poeira ou tráfego de pessoal. A contratação em Lote Único centraliza a responsabilidade técnica (ART/RRT) e a garantia total do serviço em um único CNPJ.

A contratação única permite que a empresa otimize seu canteiro de obras, a mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, o gerenciamento de resíduos e a logística de materiais para ambas as frentes. Isso gera uma economia de escala que se reflete em um menor preço global para a Administração. Além disso, facilita a gestão e a fiscalização do contrato por parte do IFAL, que lidará com um único cronograma e um único responsável técnico.

Portanto, o parcelamento do objeto é tecnicamente contraindicado, antieconômico (pelos custos de gestão) e coloca em risco a garantia e a fiscalização da obra, justificando-se plenamente a adoção do Lote Único para a contratação da solução integrada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a plena execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas de forma conjunta ou em sequência, ou que impactem a viabilidade desta contratação.

A solução proposta – contratação única de empresa de engenharia para a reforma do ginásio – é concebida como um projeto completo e autossuficiente (na modalidade "turn-key" para o escopo definido). A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e pela elaboração de documentos técnicos e dos projetos executivos necessários, não dependendo, portanto, de nenhuma aquisição ou serviço prévio por parte da Administração.

Da mesma forma, a conclusão deste objeto não é um pré-requisito imediato para outra contratação, mas sim uma ação de manutenção e expansão patrimonial que visa restaurar a funcionalidade e segurança da infraestrutura existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada com o objetivo de nº 09 do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028.

A contratação também se encontra alinhada com a ação OEP2 - Garantir as infraestruturas física e tecnológica adequadas, com foco na otimização da oferta de cursos e no desempenho das atividades acadêmicas e administrativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução da contratação nos moldes propostos trará um conjunto de benefícios diretos e mensuráveis para a comunidade acadêmica e para a Administração, resolvendo integralmente as necessidades críticas identificadas no Tópico 1.

Os principais benefícios esperados são:

A revitalização completa do piso eliminará as irregularidades, o descascamento e a superfície escorregadia, reduzindo drasticamente o risco de quedas e lesões graves (torções, fraturas) dos usuários.

A adequação das 3 (três) saídas de emergência com barras antipânico garantirá a evacuação segura do ginásio em situações de pânico, um requisito fundamental para locais de reunião de público.

A reforma dos alambrados e das estruturas metálicas restaurará a função de contenção e proteção, prevenindo acidentes.

Restauração da Funcionalidade Acadêmica e Institucional. A contratação viabilizará a retomada plena e eficiente das aulas de Educação Física e práticas desportivas, em um piso com demarcações oficiais e condições técnicas adequadas.

O ginásio voltará a ser um "ambiente adequado", apto a sediar eventos institucionais, competições e projetos de extensão, fomentando a integração social e o uso multifuncional do espaço.

Aumento do Ciclo de Vida do Ativo: A utilização de materiais de alta performance (como o sistema epóxi N-1198 e tratamento anticorrosivo) não é apenas uma reforma estética, mas um investimento que aumenta a vida útil do patrimônio público, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras.

A revitalização estética e funcional do ginásio combate a depreciação do patrimônio e o desestímulo ao uso, promovendo um sentimento de pertencimento e zelo na comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Para o prosseguimento da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela equipe de planejamento e setores competentes:

1. Elaboração do Mapa de Riscos: Elaborar o documento formal de Gerenciamento de Riscos (Mapa de Riscos), em conformidade com o Art. 11, §1º, e Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, identificando, avaliando, classificando e propondo as medidas de tratamento (preventivas e corretivas) para os riscos que possam comprometer o sucesso do processo e da futura execução contratual.
2. Elaboração da Pesquisa de Preços: Realizar a devida pesquisa de preços para estimar o valor da contratação, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021.
3. Definição dos Critérios de Habilitação: Detalhar os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira necessários para a contratação.
4. Elaboração do Termo de Referência / Anteprojeto: Consolidar as informações deste ETP no instrumento convocatório (neste caso, no Anteprojeto que fundamentará a Contratação Integrada).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto, por se tratar de um serviço de engenharia que envolve reforma (demolição parcial, lixamento, aplicação de químicos) e construção (fundações, alvenaria, cobertura), apresenta potenciais impactos ambientais. No entanto, estes são considerados de baixa magnitude, localizados e temporários, podendo ser eficazmente controlados através de medidas mitigadoras a serem exigidas da Contratada.

O uso de equipamentos como politriz industrial (lixadeira de piso), betoneiras e ferramentas elétricas (furadeiras, serras) gerará ruído, podendo impactar as atividades acadêmicas e administrativas no entorno do ginásio.

A aplicação de tintas, solventes e do sistema epóxi gera emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs). O lixamento do piso e o manuseio de cimento também podem gerar material particulado (poeira).

Haverá consumo de água para a limpeza e para a mistura de argamassa/concreto, e consumo de energia elétrica para os equipamentos.

Medidas Mitigadoras (Obrigações da Contratada):

Para neutralizar ou mitigar os impactos listados, a Contratada deverá, obrigatoriamente, adotar as seguintes providências, que deverão constar em cláusula contratual:

Gestão de Resíduos (CONAMA 307/2002):

A Contratada deverá apresentar e executar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

É vedado o "bota-fora" (descarte irregular de entulho) ou a queima de resíduos no local.

Os RCD deverão ser segregados na origem (canteiro) conforme sua classificação (Classe A: alvenaria/concreto; Classe D: tintas/químicos).

A Contratada deverá comprovar, ao final da obra, a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, por meio de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) ou recibos de aterros licenciados. Resíduos perigosos (latas de tinta, epóxi) devem ter destinação específica.

As atividades ruidosas (lixamento de piso, concretagem) deverão ser planejadas e executadas preferencialmente em horários de menor fluxo acadêmico, mediante acordo prévio com a Fiscalização do Contrato.

A Contratada deve garantir ventilação adequada durante a aplicação dos produtos químicos (epóxi, tintas).

O lixamento do piso deve ser feito com equipamento que possua coletor de pó acoplado.

É vedado o descarte de sobras de tintas, solventes ou água de limpeza de equipamentos diretamente no solo ou no sistema de drenagem pluvial do Campus.

Organização do Canteiro:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo, organizado e sinalizado, com os materiais (areia, brita) armazenados de forma a evitar o espalhamento e a contaminação do solo.

Adicionalmente, salienta-se que a própria contratação gera um impacto positivo indireto, ao optar pela reforma e revitalização de uma estrutura existente, aumentando seu ciclo de vida e evitando os impactos ambientais muito mais significativos (emissão de carbono, consumo de materiais) de uma demolição e reconstrução completas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, e em conformidade com o Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento DECLARA A VIABILIDADE da contratação do objeto.

A viabilidade é atestada pelas seguintes conclusões:

A contratação é indispensável para sanar riscos graves e iminentes à segurança da comunidade acadêmica (risco de lesão no piso, falha em rotas de fuga) e para resolver a inadequação da infraestrutura de armazenamento

A contratação está alinhada à missão institucional do IFAL de oferecer uma infraestrutura segura e de qualidade para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA).

O modelo de contratação e a forma de seleção estão devidamente justificados pela natureza.

O valor estimado da contratação é condizente com os preços de mercado e possui previsão de recursos na dotação orçamentária da UASG 152805 - conforme emenda parlamentar recebida - Campus Arapiraca. A presente contratação é, portanto, necessária, oportuna e viável, devendo o processo prosseguir para as etapas de autorização da despesa e instrução processual para a contratação direta, conforme as providências.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEVERTHON LIMA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Emitido em 10/11/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 321/2025 - ARA-DEPADM (11.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 19:25)

WEVERTHON LIMA DOS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

ARA-DEPADM (11.09.03)

Matricula: 1009200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **321**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **242aa8363b**